



MEMO. Nº 0376/2022 - DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 19 de maio de 2022.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.

A/C: Diretor Marcio A. F. Gomes

Assunto: Prorrogação de prazo contratual por mais um período financeiro.

CONTRATO Nº 152/2020	
Início: 01/07 /2020	Término: 01/07/2022
PROCESSO Nº 6900/2020 – PE SRP nº 037/2019	
Contratada: BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI	
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”.	

O **Contrato nº 0152/2020** com início em **01/07/2020** tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO D OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTOS DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO** oriundo do **processo Nº 50/20219 – PE SRP Nº 017/2019**, tendo como base a Lei 8.666/1993 e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, cabe ressaltarmos que o contrato ainda possui lastro para renovação de sua vigência.



Lei 8.666/1993, em conformidade com o disposto em seu artigo 1º, traça as “normas gerais sobre licitações e contratos administrativos”, tratando, dentre tantas outras coisas, acerca da duração dos contratos por ela regidos.

É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 01/07/2022, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta ao empregador, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços - (ofício em ANEXO).

Apresenta-se a seguir, as motivações que esta Divisão de Serviços Gerais, justifica-se ser viável para a prorrogação da vigência do referido contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando dificuldades que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

Esclarecemos que, o valor global da contratação é de R\$ 947.462,88 (Novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global para 12 (doze) meses como demonstram o quadro abaixo.



ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE/SESMA	QAUNTIDADE DE SERVENTE 1	VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SESMA NÍVEL CENTRAL	08	2.819,83	22.558,64	270.703,68
SEDE DISTRITO - D'ÁGUA	01	2.819,83	2.819,83	33.837,96
SEDE DISTRITO – DASAC	01	2.819,83	2.819,83	33.837,96
SEDE DISTRITO – DAENT	01	2.819,83	2.819,83	33.837,96
SEDE DISTRITO – DABEN	01	2.819,83	2.819,83	33.837,96
SEDE DISTRITO – DAOUT	01	2.819,83	2.819,83	33.837,96
SEDE DISTRITO - DAICO	01	2.819,83	2.819,83	33.837,96
DRM - CENTRAL	07	2.819,83	19.738,81	236.865,72
DRM - ANEXO/SEPAT	07	2.819,83	19.738,81	236.865,72
TOTAL GERAL	28		78.955,24	947.462,88

Considerando, conforme demonstrado acima, esta Divisão de Serviços Gerais - DSG, por razões técnicas e legais autorizam o aditamento contratual. Para tanto, encaminho para Vossa Senhoria para análise e a sua autorização.

Atenciosamente,

Márcio Veiga
Chefe de Divisão DSG/SESMA
Mat. 0194166-015
Marcio André Veiga Campos
Chefe da DSG/DEAD/SESMA



Está designado o servidor municipal elencado abaixo, para acompanhar a execução da prorrogação contratual do objeto: **SERVIÇO: PRESTADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE NATUREZA CONTINUA INCLUINDO MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES E NOS BENS MÓVEIS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM – SESMA-PMB.**

ORGÃO/ENTIDADES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA-PMB	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:	MARCIO ANDRE VEIGA CAMPOS
NOME E MATRICULA DO RESPONSÁVEL DO FISCAL DO CONTRATO.	MARCIO ANDRE VEIGA CAMPOS MAT. 0194166-015
GARGO E TELEFONE P/ CONTATO:	CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA (91) 3249-2819

Atenciosamente,

Márcio Veiga
Chefe de Divisão DSG/SESMA
Mat. 0194166-015

Marcio André Veiga Campos
Chefe da DSG/DEAD/SESMA